

R.M. 6387

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

NOME		VALMIR VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR		R.G.	48.105.808-4
Localidade		Estado		Data de Nascimento	
EST DE SERGIPE		SE		27 11 1991	
Deixa de constar filiação-Conforme Resolução S.E. de 12, publ. 13/06/95, que homologa a Deliberação CEE 04/95					
Curso: Ensino Médio Regular - Resolução LDB 9394/96					
Ato de Autuação - Resolução SE 43, de 04/03/93					
RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO					
MENCÕES OU NOTAS					
COMPONENTES CURRICULARES		1ª	2ª	3ª	
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		7,0	6,0	6,0	
ARTE		7,0	9,0	-	
FÍSICA		9,0	6,0	7,0	
MATEMÁTICA		8,0	5,0	5,0	
QUÍMICA		8,0	6,0	5,0	
GEOGRAFIA		9,0	7,0	7,0	
HISTÓRIA		7,0	5,0	6,0	
EDUCAÇÃO FÍSICA		7,0	9,0	DT	
BIOLOGIA		5,0	5,0	5,0	
INGLÊS		7,0	7,0	6,0	
FILOSOFIA		7,0	8,0	6,0	
SOCIOLOGIA		-	-	7,0	
APOIO CURRICULAR*		-	-	6,0	
PARTE DIVERSIFICADA					
CARGA HORÁRIA ANUAL: AULAS/ANO		1200	1200	1080	
ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
ANO DE CONCLUSÃO		2006			
Estabelecimento		S. B. DO CAMPO		Estado	
Município		SP			
ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO					
Estabelecimento		S. B. DO CAMPO		Estado	
Município		SP			
Ano		2007		Série	
E.E. PROFª NEUSA FIGUEIREDO MARÇAL		S. B. DO CAMPO		SP	
E.E. PROFª NEUSA FIGUEIREDO MARÇAL		S. B. DO CAMPO		SP	
E.E. PROFª NEUSA FIGUEIREDO MARÇAL		S. B. DO CAMPO		SP	
E.E. PROFª NEUSA FIGUEIREDO MARÇAL		S. B. DO CAMPO		SP	
A partir do ano letivo de 2009, os resultados das avaliações serão traduzidos em escala de zero a dez e conforme a Resolução SE 30 de 10/06/2007, artigo 3º, será considerado como padrão indicativo do desempenho escolar satisfatório, a nota igual ou superior a cinco.					
DT - DISPENSADO DA PRÁTICA DA ED. FÍSICA NA 3ª SÉRIE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.793, DE 01/12/2003.					
Disciplinas envolvidas no apoio curricular: Geografia, Português, e Matemática nota única, à luz das avaliações parciais por eles realizadas, ao longo do bimestre, conforme Comunicado CENP, de 30/05/08.					
ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURAS					
O Diretor de E.E. PROFESSORA NEUSA FIGUEIREDO MARÇAL, de acordo com o inciso VII do artigo 24 da Lei Federal 9394/96					
CERTIFICA que					
VALMIR VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR					
R.G. 48.105.808-4					
concluiu a 3ª série					
DATA: 02/02/2010					
Mariana Aparecida Gomes de Azeiteiro Juiz					
Secretário de Escola - R.G. 10.101.943					
Diretor de Escola - R.G. 6.313.931-5					
RESOLUÇÃO S.E. Nº 107/2002 - ARTIGO 3º, § 3º					
Publicação		OBSERVAÇÃO		ASSINATURA	
Nº de Registro					
Nº Visto-Conferência					
Para uso da escola Re-					
deputa em caso de nu-					
tulação no Ensino Médio,					
Professora ou Superior					